



PORTARIA GP Nº 312/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO impedimento do Sr. **JOSÉ LINO JÚNIOR** na composição dos membros que compõem a JARI-SCC, no qual foram nomeados através da Portaria GP 169/2021;

CONSIDERANDO ainda as exigências do Departamento Nacional de Trânsito, no tocante à municipalização do trânsito do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme Lei Municipal nº 1.400/2003;

CONSIDERANDO as determinações contidas nos Art. 4º e Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.910 de 14 de outubro de 2010, que cria o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** os Membros abaixo especificados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Municipal da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, para o exercício de 2021, nos cargos especificados da forma que se segue:

- ENOQUE LOURENÇO DA SILVA – **Presidente**;
- AURIMAR RAMOS DE LIMA - **Suplente**;

- MARCOS ANTÔNIO NAZARIO DA SILVA – **Membro**;
- ISMAEL CUNHA DE OLIVEIRA – **Suplente**;



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

- SANDRA FREIRE DE ALMEIDA – **Membro**;
- CÍCERO AGUIAR DA SILVA – **Suplente**.

II - **NOMEAR**, como **Secretário**, o Servidor Público JOSÉ MIZAEAL BALTAZAR DA SILVA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente os efeitos da Portaria GP nº 169/2021 de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 1º/03/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021